

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº:6024.2018/0000956-6

SAS – Freguesia/Brasilândia

EDITAL nº: 125/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

CAPACIDADE:120 vagas

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Quanto ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Associação Cultural e Desportiva Bandeirantes**, consideramos que a proposta aos termos e valores de referência constantes do edital, atende o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Em relação às metas (item 4 do Plano de Trabalho), a OSC não estabeleceu metas que atendem todos os indicadores qualitativos exigidos no Edital. O Detalhamento da proposta está de acordo com a Tipologia do Serviço, as normas da pasta, bem como a vinculação da ação as legislações pertinentes. Mesmo após solicitação de adequações para atendimento do exigido na Portaria 55/SMADS/2017 e Edital, nos custos do serviço, no item 7.1 Descrição das Receitas, os valores apontados estão em desacordo com o previsto no Edital para o valor total da parceria. Em relação ao Demonstrativo de Custeio, a OSC não citou o valor de contrapartida em serviços, conforme descrito no item 8.2, não seguiu o instrumental padrão do Edital na descrição dos encargos patronais, não incluiu o elemento “Outras Despesas” na categoria “IV – Demais Despesas”, embora tenha descrito o que compõe este elemento. Não apresentou custo indireto, divergindo com o apontado no item 7.3 (Quadro Resumo de Aplicação de Recursos Financeiros). Em relação ao item 7.3, os campos não foram preenchidos em sua totalidade.

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Casa de Apoio Brenda Lee**, além de não identificarmos entre os documentos entregues, documentos que comprovem a experiência prévia em atuação com objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital, exigido nos itens 6.1.1 e 6.1.6, consideramos que a proposta aos termos e valores de referência constantes no edital, atende o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Em relação às metas (item 4 do Plano de Trabalho), a OSC cita metodologia e forma de cumprimento, no entanto, não estabeleceu metas que atendam todos os indicadores qualitativos exigidos no Edital. O Detalhamento da proposta está de acordo com a Tipologia do Serviço, as normas da pasta, bem como a vinculação da

ação as legislações pertinentes. Nos custos do serviço, Demonstrativo de Custeio, a OSC mesmo após solicitação de adequações para atendimento do exigido na Portaria 55/SMADS/2017 e Edital, não descreveu os gastos que compõem o elemento “Outras Despesas”, assim como apresentou o gasto com Serviço de Contabilidade como custo direto contrariando o estabelecido no Edital. No quadro de desembolso, item 9 do Plano de Trabalho, apresenta valor da verba de implantação incompatível com o descrito no item 7.5, 7.5.1 e 7.5.2.

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Associação Fala Mulher**, às metas estabelecidas, bem como a sua forma de cumprimento contemplam os indicadores qualitativos para a execução do objeto de acordo com o art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017. O Detalhamento da proposta está de acordo com a Tipologia do Serviço, as normas da pasta, bem como a vinculação da ação as legislações pertinentes. Em relação à aplicação dos recursos da parceria, estão de acordo com os valores de referência constantes no edital e demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso, sendo assim considerada **GRAU SATISFATÓRIO**. Entendemos assim, haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS.

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	06.256.776/0001-53	ASSOCIAÇÃO FALA MULHER	SATISFATÓRIO
02	67.009.043/0001-09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BANDEIRANTES	INSATISFATÓRIO
03	69.919.814/0001-07	CASA DE APOIO BRENDA LEE	INSATISFATÓRIO

São Paulo, 16 de Abril de 2018.

Elisangela Jagoschitz

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Ana Carolina Teixeira Maria

Titular da Comissão de Seleção

Glaucia Damasceno dos Santos

Titular da Comissão de Seleção